



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

699

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

**Termo de Colaboração nº 007/2022 –
1º Termo Aditivo nº 03/2023**

Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar

EXERCÍCIO 2024

I – Constatamos que a entidade Fundação e Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar, localiza-se na Rodovia Washington Luís, km 235 – SP-310 – São Carlos – SP – CEP: 13565-905 e está em regular funcionamento;

Consta nos artigos 5º e 6º do estatuto da entidade a finalidade estatutária:

Art. 5º - Constituem objetivos específicos da FAI-UFSCAR:

I – Apoiar a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar na consecução e seus objetivos finalísticos, o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como o desenvolvimento institucional;

II – Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais entre a UFSCar, a Comunidade Universitária e a Sociedade.

III – Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, as atividades artísticas e culturais, a preservação ambiental e as relações institucionais de outras instituições de ensino e/ou pesquisa que vier a apoiar, nos termos o instrumento que vier a regular esta relação.

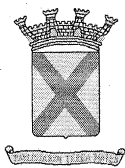
Parágrafo 1º - Compete a Diretoria a FAI-UFSCar a manifestação do interesse em apoiar outras instituições, devendo esta ser aprovada pelo Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar.

Parágrafo 2º - A submissão de proposta e apoio de outra instituição deverá ser instruída com justificativa que demonstre:

- a) Consonância com os objetivos finalísticos da FAI-UFSCar;
- b) Benefícios e resultados esperados com a medida;
- c) Minuta e ajuste específico que será formalizada com a entidade apoiada;
- d) Relevância o apoio para a sociedade; e
- e) Apresentação do tramite interno dos projetos.

Parágrafo 3º - A aprovação do apoio a outra instituição pelo Conselho Deliberativo autoriza a FAI-UFSCar a formalizar medidas de ajuste específico e forma a contemplar as exigências legais deste estatuto.

Art. 6º - Constituem objetivos específicos da FAI-UFSCAR:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I – Celebrar convênios, contratos, termos, acordos, ajustes e de outras formas estabelecer ou intervir em relações entre as instituições apoiadas e instituições de ensino, pesquisa, extensão, fomento ou financiamento; outras entidades públicas e privadas, empresas e a sociedade em geral;

II – Integrar organismos multilaterais, consórcios e condomínios de âmbito local, regional, nacional ou internacional;

III – Divulgar e fomentar os programas, plano, projetos e atividades de pesquisa e extensão da UFSCar, captar recursos, gerenciar recursos externos, elaborar prestação e contas e subsidiar relatórios;

IV – Divulgar e fomentar a prestação de serviços técnico-científicos; gerenciar a prestação de serviços nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária; e alocar os recursos humanos e materiais, e infraestrutura, equipamentos e de consumo, que se fizerem necessários;

V – Promover cursos, seminários, congressos e outros eventos e capacitação, informação e difusão e conhecimentos técnico-científicos;

VI – Conceder bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão, e de estímulo à inovação para docentes, pesquisadores, técnicos-administrativos e discentes de suas apoiadas;

VII – Instituir programas de fomento para as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, atividades culturais e atividades assistenciais da UFSCar;

VIII – Instituir programas de incremento nas condições de trabalho, capacitação de pessoal, infraestrutura e modernização de equipamentos, visando aos servidores da UFSCar;

IX – Promover a divulgação e aplicação do conhecimento didático, científico, tecnológico e artístico através da consolidação, registro e gerenciamento de direitos de propriedade intelectual;

X – Contribuir para a manutenção dos objetivos finalísticos e suas apoiadas, desenvolvendo atividades e realizando receitas a partir de excedentes de pesquisa ou de extensão e da promoção institucional;

XI – Identificar e promover a realização de concursos públicos para admissão de pessoal para quaisquer órgãos públicos ou privados, e a realização de concursos vestibulares para admissão de alunos para quaisquer Instituições de Ensino Superior;

XII – Desenvolver todas as atividades necessárias para a operacionalização de Rádio e outros meios e socialização do conhecimento, com fins exclusivamente educativos e culturais;

XIII – Apoiar o oferecimento, após autorização e sob coordenação dos setores competentes de suas apoiadas, de cursos de atualização científica, aperfeiçoamento profissional, extensão cultural e artística, extensão universitária, especialização e outros que possam constituir instrumentos para maior acesso ao conhecimento;

XIV – Dar suporte operacional a eventos científicos e culturais, inclusive aos eventos relacionados a formaturas;

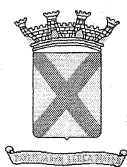
XV – Celebrar convênios, contratos e outras modalidades de ajuste devidamente aprovados por suas apoiadas em todas as áreas do saber, inclusive com os respectivos Ministérios, visando o desenvolvimento e pesquisa, capacitação, ensino, extensão e inovação;

XVI – Divulgar conhecimentos e cultura através da difusão e comercialização das publicações e periódicos de seu interesse, inclusive por meio de editoras, rádios e outros meios e socialização do conhecimento;

XVII – Divulgar e comercializar produtos que divulguem marcas e interesse da Fundação mediante licença específica de seus detentores;

XVIII – Promover atividade e apoio, inclusive por meio de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e ambientais na comunidade em que se insere;

XIX – Operacionalizar instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à guarda e observação e produção rural;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

67
700

XX - Promover o desenvolvimento e a comercialização da produção agropecuária e ambiental originada a partir de projetos e pesquisa/extensão;

XXI - Prestar apoio por meio e outros serviços relacionados com a atividade rural e ambiental decorrente de projetos de pesquisa/extensão que venha atuar;

XXII - Obter recursos através e prestação e consultoria e/ou explorações econômicas, comercialização e outras que se fizerem necessárias, a fim e prestar apoio ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

O objeto do termo de colaboração consiste:

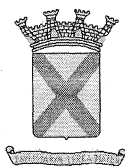
Realização a de Projeto Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos - ALEPP/Alfatech, que tem como objetivo favorecer crianças com dificuldades na aprendizagem que se encontram terminando os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tal realização acontece mediante atividades de leitura em meio digital, com percurso e atendimento individualizados, realizado por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as parceiras.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
942/2024	14/02/2024	R\$ 30.490,54	Municipal	R\$ 983,98
2837/2024	14/03/2024	R\$ 1.073,42	Municipal	R\$ 507,16
4100/2024	15/04/2024	R\$ 10.521,32	Municipal	R\$ 464,95
6092/2024	14/05/2024	R\$ 10.521,32	Municipal	R\$ 295,87
8108/2024	14/06/2024	R\$ 10.521,32	Municipal	R\$ 401,25
10017/2024	15/07/2024	R\$ 10.521,32	Municipal	R\$ 444,01
11990/2024	14/08/2024	R\$ 10.521,32	Municipal	R\$ 661,66
TOTAIS		R\$ 84.170,56		R\$ 3.758,88

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 14/02/2024, 11/03/2024, 11/04/2024, 10/05/2024, 10/06/2024, 15/07/2024, 14/08/2024, 13/09/2024, 24/10/2024 e 14/11/2024, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 79.098,83
B	Valores repassados no exercício		R\$ 84.170,56
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 3.758,88
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 167.028,27
E	Recursos próprios		R\$ -
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 167.028,27
H	Total de Despesas		R\$ 157.653,41
I	Valor devolvido ao órgão público		R\$ 9.374,86
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	-R\$ 0,00
K	Glosa devolvida		R\$ 3.622,03

V – Conforme P.A. nº 2.058/2024, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 3.622,03 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e três centavos) a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753202484/25-1, fls. 684 e 685.

Dada a conclusão da vigência do 1º Termo Aditivo nº 003/2023, o saldo remanescente de 2024, no valor de R\$ 9.374,86 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), foi devolvido aos cofres públicos em 18/11/2024 comprovado através do Certificado de Arrecadação nº 3523204160/24-1, fls. 598 em cumprimento ao art. 87 do Decreto Municipal 16.870 de 26 de dezembro de 2016.

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS DO TERMO ADITIVO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
Unidades Escolares contempladas no projeto	8 unidades escolares	A Comissão de Monitoramento de Avaliação acompanhou
Crianças a serem atendidas no projeto	Mínimo de 15 crianças por unidade escolar	Anual
Formação e reciclagem de Professores	Mínimo de 1 professor por unidade escolar	01 vez ao ano, com feedback ao longo do ano letivo.
Supervisão do trabalho realizado pelos professores-flex	1 visita presencial da FAI/UFSCAR	Semestral
Relatórios de acompanhamento da monitoria	1 relatório por unidade escolar	Mensal



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

701

METAS QUALITATIVAS DO TERMO ADITIVO

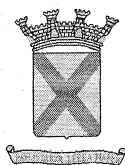
METAS	ATIVIDADES	APLICABILIDADE
Formar o grupo de Professores-flex e demais membros de equipe e universitários, além de realizar reciclagem dos conteúdos para a realização da monitoria dos alunos no programa	Curso presencial ou online (síncrono por meio da Plataforma Teams) para capacitar os professores para: (1) o uso das funcionalidades do sistema GEIC como o acesso ao sistema; principais funcionalidades cadastro, vínculo e matrícula de alunos; consulta e interpretação de resultados, condução de sessões, registro de respostas e monitoramento de alunos participantes do projeto; e (2) aplicar as sessões de ensino do currículo ALEPP sabendo sobre suas principais características, tarefas de ensino e avaliação, para monitoramento das sessões realizadas e acompanhamento do progresso dos alunos.	1) mínimo 01 formação/ano 2) lista de presença com no mínimo 80% de presença 3) questionário respondido pelos professores flex após formação.
Acompanhar remotamente a monitoria realizada pelos professores-flex e das atividades realizadas no ALEPP pelos alunos participantes.	Acompanhamento remoto via plataforma GEIC, via Whatsapp, via resultados analisados em planilha de dados	Relatório por unidade escolar com indicadores de uso da plataforma. Questionário respondido pelos professores flex mensalmente.
Analisar e apresentar os resultados obtidos pelos alunos participantes do projeto.	Analisar os resultados pela plataforma GEIC e por programas de análise de dados, em parceria com o INCT-ECCE. Reunião com os professores-flex, visando apresentar os resultados dos alunos no projeto.	1) Relatório com o percentual de avanço de no mínimo 80% dos alunos; 2) mínimo 01 evento/ano ; 3) lista de presença com representatividade de 1 membro da unidade escolar.
Apresentar os resultados obtidos pelos alunos participantes do projeto	Reunião com Equipe Técnica da Secretaria de Educação, visando apresentar os resultados dos alunos no projeto.	Relatório com o percentual de avanço de no mínimo 80% dos alunos;

Dos Resultados Esperados e Indicadores

PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto da parceria: Realização de Projeto Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos – ALEPP/Alfatech

RESULTADO ALCANÇADO



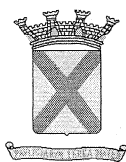
PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meses	Formação de equipe	Número de Unidades Atendidas	Número de crianças atendidas	Número de Professores	Número de Sessões Realizadas
Janeiro	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	07	126	15	906
Março	01	08	237	19	1543
Abril	-	08	296	19	4332
Maiο	-	08	290	19	3096
Junho	01	08	286	19	3359
Julho	-	08	231	19	844
Agosto	-	08	231	19	844
Setembro	-	08	283	19	2106

De janeiro a setembro, a instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do Termo de Colaboração: nº 007/2022, onde menciona que o termo deve ser adequadamente executado pelos envolvidos, em conformidade com as cláusulas acordadas e as regulamentações aplicáveis.

METAS QUANTITATIVAS DO TERMO ADITIVO 03/2023

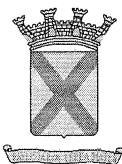
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODICIDADE	APLICABILIDADE
Unidades Escolares contempladas no projeto	8 Unidades Escolares	Anual	A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhou mensalmente por meio do Relatório Execução de Objeto, os dados emitidos pelo sistema GEIEC, foi verificado o atendimento nas 8 Unidades que participam do projeto durante o ano; EMEIEFs Augusto Boal, Machado de Assis, Miguel Sanches Ruiz, Odylo Costa Filho, Prof. José do Prado, Cora Coralina e Prof. João de Barros Pinto e Júlio Pignatari que entrou no lugar da EMEIEF Paranapiacaba. De acordo com os relatórios enviados e a lista de alunos, mensalmente, o projeto contou com 19 professoras-flex para atendimento aos alunos.
Crianças a serem atendidas no projeto	Mínimo 15 crianças por Unidade Escolar	Anual	A comissão de Monitoramento acompanhou mensalmente a quantidade de alunos matriculados, mantendo a seguinte a seguinte média de atendimentos durante os meses do ano: EMEIEFs Augusto Boal 32 alunos, Machado de Assis 29 alunos, Miguel Sanches Ruiz 30 alunos, Odylo Costa Filho 30 alunos, Prof. José do Prado 33 alunos, Cora Coralina 59 alunos, Prof. João de Barros Pinto 56 alunos e Júlio Pignatari 14 alunos.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

202

Formação e reciclagem de Professores	Mínimo de 1 professor por Unidade Escolar	1 vez ano, com feedback ao longo do ano letivo	A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhou o curso presencial nos dias 04 e 05 de março de 2024, com duração de 04 horas para cada uma de duas turmas, totalizando 8 horas. No dia 4 estiveram presentes 10 professoras-flex na turma da manhã e 09 na turma da tarde. No dia 5 participaram do curso 07 professoras-flex no período da manhã e 10 professoras no período da tarde. Além das professoras-flex participaram da formação membros da equipe gestora e Coordenadora de Serviço Educacional. Nos dias 04 e 06 de Junho de 2024, ocorreu a reciclagem com as professoras-flex do Projeto ALEPP/Alfatech. No dia 4 das 13 às 15h, estiveram presentes 4 professoras e das 15h às 17h, estiveram presentes 5 professoras. No dia 06 das 08h às 10h estiveram presentes 3 professoras e das 10h às 12h estiveram presentes 6 professoras.
Supervisão do trabalho realizado pelos professores-flex	1 visita presencial da FAI/UFSCAR	Semestral	A coordenadora Pedagógica do Projeto realizou no mês de julho 1 visita em uma das escolas participantes, a EMEIEF Augusto Boal. Estavam presentes a diretora da escola, uma das professoras-flex do projeto, dois membros da equipe da Coordenação de Projetos da Secretaria de Educação e a Coordenadora Pedagógica do Projeto Alfatech.
Relatórios de acompanhamento da monitoria	1 relatório por Unidade Escolar		A coordenadora Pedagógica enviou mensalmente para a Secretaria de Educação o Relatório de Execução de Objeto, que se referem aos meses de janeiro a setembro, sendo que o mês de setembro foi o último mês de vigência do projeto. Os relatórios demonstravam os dados do sistema GEIC, neles constavam: número de sessões concluídas, alunos vinculados, sessões canceladas, matrículas concluídas, matrículas criadas e total de sessões realizadas por escola e média de sessões por professor, bem como, as intervenções necessárias para qualificar o trabalho dos professores.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS QUALITATIVAS

Formar professores-flex, demais membros de equipe e universitários para a realização da monitoria dos alunos no programa

A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhou o curso presencial nos dias 04 e 05 de março de 2024, com duração de 04 horas para cada uma de duas turmas, totalizando 8 horas. No dia 4 estiveram presentes 10 professoras-flex na turma da manhã e 09 na turma da tarde. No dia 5 participaram do curso 07 professoras-flex no período da manhã e 10 professoras no período da tarde. Além das professoras-flex participaram da formação membros da equipe gestora e Coordenadora de Serviço Educacional.

Nos dias 04 e 06 de Junho de 2024, ocorreu a reciclagem com as professoras-flex do Projeto ALEPP/Alfatech. No dia 4 das 13 às 15h, estiveram presentes 4 professoras e das 15h às 17h, estiveram presentes 5 professoras. No dia 06 das 08h às 10h estiveram presentes 3 professoras e das 10h às 12h estiveram presentes 6 professoras.

Acompanhar remotamente as atividades realizadas pelos alunos

Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme Cronograma de Ações. O acompanhamento foi realizado via Gerenciador de Ensino Individualizado por Computador (GEIC) em que a é possível ter o acesso as atividades realizadas pelos professores e crianças.

Acompanhar remotamente as atividades realizadas pelos professores-flex

As ações das professoras são acompanhadas de forma mais efetiva pelo WhatsApp, garantindo interação. Além disso, foi utilizada a plataforma GEIC para monitorar e emitir horários de sessões por aluno, permitindo à coordenadora fornecer feedback sobre o desempenho.

Analisar os resultados obtidos pelos alunos participantes e apresentar os dados.

Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho.

A Coordenadora do projeto, mensalmente, analisou os dados, reunindo-os para apresentação à Equipe Técnica da Secretaria de Educação no dia 26 de junho e às professoras-flex e equipes gestoras das Unidades Escolares envolvidas no projeto no dia 27 de junho, com a presença de 18 participantes pela manhã e 11 participantes à tarde.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

703

Para os alunos que realizaram o Módulo 1 na leitura, os resultados mostram que as porcentagens de acertos vão aumentando ao longo das avaliações, da ACoLE Inicial, nos Testes Extensivos até a realização da ACoLE Final para leitura e para escrita de palavras. Para os alunos que realizaram o Módulo 2, as médias de acertos também aumentaram comparando os resultados da ACoLE Inicial (realizada antes de iniciar as tarefas de ensino do Módulo 2) com a ACoLE Final (realizada após encerrar o módulo). Para os alunos que realizaram o Módulo 3, as médias de acertos aumentaram comparando os resultados da ACoLE Inicial com a ACoLE Final.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

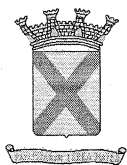
XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.

XIV - Foram realizados acompanhamentos remotos regulares pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV - Os rateios administrativos de custos indiretos, quando apresentados pela entidade, foram verificados por esta Secretaria de Educação, ratificados pela auditoria interna do Município de Santo André e



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

demonstraram adequação das despesas quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto da parceria e proporcionalidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 08 de setembro de 2025.

Miriane de Amorim Araujo
Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523204160/24-1 R\$ 9.374,86

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR
DE R\$ 9.374,86

OBS: VALOR REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2022 COM A
FAI-UFSCAR REFERENTE DEVOLUÇÃO DO
SALDO CONFORME OFÍCIO 862.10.2024.
CRÉDITO EM 30/10/2024, C/C 202.401-2

DATA REPASSE: 18/11/2024

SANTO ANDRÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753202484/25-1 R\$ 3.622,03

INTERESSADO: 71 - TESOURARIA PAÇO

CNPJ: 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR
DE R\$ 3.622,03

OBS: VALOR RELATIVO À DEVOLUÇÃO DE GLOSA
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 007/2022 – 1º TERMO ADITIVO Nº
003/2023, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO
DE APOIO INSTITUCIONAL AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FAI-UFSCAR, RELATIVA À
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE
2024, CRÉDITO EM 07/07/2025, C/C 202.401-
2

DATA REPASSE: 07/07/2025

SANTO ANDRÉ, 11 DE JULHO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA